

**Projeto**  
**Controle da população de Cães Comunitários da Regional**  
**Catalão/UFG – UFCAT**

Catalão  
2019

## Sumário

1. Introdução .....	03
2. Objetivos Gerais .....	05
2.1. Objetivos Específicos .....	05
3. Metodologia .....	06
4. Cronograma .....	07
5. Referências Bibliográficas .....	08

## 1. Introdução

A Regional Catalão da UFG – UFCAT conta, há alguns anos, com uma grande população canina, estima-se que circulam no Campus I e II, 20 cães, com acesso livre a vários espaços da instituição. A presença dos cães, nas condições atuais, sem nenhum controle efetivo pela instituição, causa diversos problemas a comunidade acadêmica, formando matilhas, os cães atacam as pessoas que circulam no campus, acuciam os transeuntes, além do perigo de serem vetores de doenças e colaborarem para o aumento de determinadas pragas, como os ratos que aproveitam da comida colocada à disposição dos animais.

A explicação mais provável para a formação da população canina é o abandono dos animais nas imediações do campus, a proteção e a comida que encontram no espaço acadêmico. A proteção aos animais na instituição é uma condição garantida por lei, pois os animais têm direito à alimentação e a uma vida digna, além de pôr suas condições poderem ser hoje classificados como cães comunitários, sendo aqueles que estabelecem “com a comunidade em que vive laços de dependência de manutenção, embora não possua responsável único e definido”<sup>1</sup>.

A lei que protege os cães comunitários estabelece também uma política de controle de população, que deve ter como base a identificação, esterilização cirúrgica, registro, campanhas de conscientização, a adoção ou a preservação dos animais na comunidade em que vivem. A lei estadual de controle de população de cães e gatos veda a eliminação da vida dos animais como uma política de controle e estabelece que a eutanásia só é permitida “nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infecto-contagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais”<sup>2</sup>, situação que não foi encontrada entre os cães de nossa instituição. A eutanásia além de ser uma política de controle de populações vedada por lei, tem prova científica de não ser uma medida eficaz de combate ao descontrole populacional destes animais (SÃO PAULO, 2009), além de ser uma medida que vai contra aos padrões éticos compartilhados por nossa instituição, de defesa intransigente da vida dos animais e seres humanos.

---

<sup>1</sup> de setembro de 2012.

Parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 17.767 de 10

<sup>2</sup>

Artigo 2º, da Lei 17.767. de 10 de setembro de 2012.

Estabelecido os limites legais e éticos de controle da população canina, a instituição deve adotar medidas que respeitem os direitos dos animais, preservem a estes uma vida digna, mas controle o aumento da população, ao mesmo tempo que protege a saúde da comunidade acadêmica.

Baseados na proteção aos animais e à comunidade acadêmica, a instituição pretende adotar o programa cães comunitários da Regional Catalão. A primeira medida a ser adotada será uma política de conscientização da população, no combate ao crime de abandono de animais, principalmente nas imediações do Campus, impedindo o aumento da população atual.

Combinado com a ação para impedir o aumento da população canina, será adotada uma série de medidas para a proteção e sanidade dos animais hoje existentes. O primeiro passo na sanidade dos animais será a identificação de todos os cães que circulam no campus, promovendo a esterilização cirúrgicas dos animais, a vacinação e definição de locais para alimentação dos animais e fornecimento de água, garantindo que a prática comum da comunidade acadêmica, seja feita em um local adequado, garantindo a saúde dos animais e combatendo a proliferação de pragas. Uma política de adoção dos animais será adotada em parcerias com entidades de proteção dos animais e com parâmetros definidos por estas entidades.

O controle da população canina no campus é uma iniciativa para a proteção dos animais que circulam no campus, respeitando o direito à vida destes animais, sendo uma responsabilidade de toda a comunidade acadêmica, assim como visa a proteção à saúde todos/as servidores/as públicos/as, terceirizados e discentes. A convivência com os nossos cães de forma saudável é uma responsabilidade de todos e todas.

## **2. Objetivos Gerais**

- Controlar a população canina na Regional Catalão da UFG/UFCAT, baseado no respeito a vida digna dos animais e a saúde da comunidade acadêmica.
- Considerar os cães presentes na Regional Catalão, como cães comunitários, uma responsabilidade de toda comunidade acadêmica.

### **2.1. Objetivos específicos**

- Identificar e Registrar todos os cães que hoje circulam na Regional, construindo um cadastro dos animais a ser renovado a cada ano.
- Promover a vacinação de todos os animais e a castração cirúrgica.
- Realizar uma campanha de conscientização combatendo o abandono de animais na cidade de Catalão e em específico nas imediações da Regional.
- Definir locais para a alimentação dos cães e o fornecimento de água, orientando a comunidade acadêmica sobre as medidas corretas para a alimentação dos animais, garantindo a sanidade dos mesmos e a saúde de toda comunidade acadêmica.
- Fazer parceria com entidades de proteção dos animais para implementar uma política de adoção de animais.

### **3. Metodologia**

A política de controle da população canina da Regional Catalão UFG/UFCAT será realizada visando a proteção dos animais e a saúde da comunidade acadêmica. O projeto e todas as suas medidas serão discutidas com a comunidade acadêmica e as entidades de proteção dos animais. O projeto Cães comunitários da Regional Catalão UFG/UFCAT ficará sob consulta pública por 20 dias na página institucional e receberá contribuições para o seu aprimoramento, sendo logo após levado a discussão nos fóruns institucionais para aprovação.

A base do projeto serão as campanhas educativas, tanto no controle do abandono de animais nas imediações da Regional, como na orientação da comunidade acadêmica da melhor forma de alimentá-los e fornecer água.

Nas campanhas de vacinação e castração cirúrgica será buscada parceria com clínicas e programas governamentais de controle de zoonoses, assim como a comunidade acadêmica será mobilizada para a garantia da proteção dos animais no tempo de recuperação cirúrgica, com a posterior devolução dos mesmos a comunidade.

A política de adoção só será viabilizada a partir do momento que a instituição garantir todo um sistema de proteção aos animais e que sejam respeitados os regulamentos legais para esta medida. As entidades de proteção dos animais serão chamadas a dialogar com a instituição para encontrar a melhor maneira de estabelecer uma política de adoção que garanta uma vida digna aos animais.

#### 4. Cronograma

Abril e Maio

- Projeto sob consulta pública e aprovação institucional.

Maio e junho

- Conscientização da população quanto ao abandono de animais e da comunidade acadêmica sobre os locais e as melhores formas de alimentação dos animais.
- Cadastro e Registro dos cães.
- Vacinação dos animais.

Agosto

- Castração Cirúrgica.

Setembro

- Campanha de adoção de animais.

## 5. Referências Bibliográficas

GOIÁS. Lei Estadual nº 17.767 de 10 de setembro de 2012. In: [http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=10495](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=10495). Acesso em 13 de novembro de 2018.

SÃO PAULO. Programa de Controle de populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo. Suplemento 7 do Boletim Epidemiológica paulista. Volume 6. Ed. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Maio de 2009.